

EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR – 2019**(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)**

DATA E HORA – 26.06.2019, das 09:37h às 14:29h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-geral para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCE-LINDA LOBATO PANTOJA, Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, registrou que não houve faltas na 12ª Sessão Ordinária.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:**1. Julgamento de Certames:**

1.1. Julgamento de Remoção ou Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Novo Progresso, ambos pelo critério de merecimento, edital nº 14/2019, processo nº 20/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos no art. 89 e 90, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

LUIZ DA SILVA SOUZA

RUI BARBOSA LAMIM

FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI

A candidata JULIANA NUNES FELIX teve sua inscrição prejudicada, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão do julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que não estão aptos a concorrer, por comporem outras quintas partes da lista de antiguidade:

PATRÍCIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN

MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ

GERSON ALBERTO DE FRANÇA

EMERSON COSTA DE OLIVEIRA

Os candidatos JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS e OSVALDINO LIMA DE SOUSA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça LUIZ DA SILVA SOUZA à promoção para o cargo de 2º PJ DE NOVO PROGRESSO por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 609 pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o Promotor de Justiça RUI BARBOSA LAMIM com 544 pontos e a Promotora de Justiça FLÁVIA MIRANDA FERREIRA MECCHI com 434 pontos.

1.2. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ Criminal de Ananindeua, pelo critério de merecimento, edital nº 16/2019, processo nº 22/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

AMARILDO DA SILVA GUERRA

VYLLIA COSTA BARRA SERENI

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO

ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES GOMES

LÍLIAN NUNES E NUNES

MÁRCIO LEAL DIAS

Os candidatos LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU e FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA ficaram com suas inscrições prejudicadas, considerando que foi protocolada em data anterior à sessão do julgamento de sua remoção, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, INDEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, considerando que se encontram em quintas partes da lista de antiguidade, subsequentes:

PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

ELY SORAYA SILVA CEZAR

ADRIANA PASSOS FERREIRA

LIGIA VALENTE DO COUTO ANDRADE FERREIRA

DANIEL MENEZES BARROS

HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR

CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA

Os candidatos ALESSANDRA REBELO CLOS e GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA desistiram de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, INDICOU a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES GOMES à remoção para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ANANINDEUA por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 514,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância o Promotor de Justiça MÁRCIO LEAL DIAS com 508 pontos e a Promotora de Justiça VYLLIA COSTA BARRA SERENI com 499,5 pontos.

1.3. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Moju, pelo critério de antiguidade, edital nº 17/2019, processo nº 23/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS

ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO

PAULA CAROLINE NUNES MACHADO

BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

ELY SORAYA SILVA CEZAR

MAGDALENA TORRES TEIXEIRA

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

ADRIANA PASSOS FERREIRA

ALINE JANUSA TELES MARTINS

HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA

MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA

BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA

RENATO BELINI DE OLIVEIRA COSTA

LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA

GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE

DANIEL BRAGA BONA

SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR

JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA

MARIANA SOUSA CAVALHEIRO DE MACEDO DANTAS

LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA

Os candidatos PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, DIEGO LIBARDI RODRIGUES e JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO, que ocupa a 67ª (sexagésima sétima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 1º PJ DE MOJU, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

1.4. Julgamento de Remoção 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Tomé-Açu, pelo critério de merecimento, edital nº 18/2019, processo nº 24/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos previstos nos arts. 89 e 90 c/c art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006:

LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA

ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS

JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALHEIRO DE MACÊDO JUNIOR